



<b>OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE</b>	<b>Declarações Semanais</b> Ausência de comprovação de recolhimento para os seguintes períodos: 01/10/2007 a 28/02/2009  <b>Declarações de Selos</b> Ausência de informações relativas aos selos adquiridos e utilizados de setembro/2009 a junho/2015
<b>OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE</b>	<b>Declarações Semanais</b> Ausência de comprovação de recolhimento para os seguintes períodos: 01/03/2010 a 06/03/2010 04/02/2013 a 09/02/2013 04/11/2013 a 09/11/2013
<b>OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA</b>	<b>Declarações Semanais</b> Ausência de comprovação de recolhimento para os seguintes períodos: 01/10/2007 a 01/12/2007 07/07/2008 a 12/07/2008 24/01/2011 a 29/01/2011  <b>Declarações Mensais</b> Ausência de informações relativas aos atos, despesas em geral e os recolhimentos de custas e contribuições em outubro/2007. Ausência de informações relativas às despesas em geral e os recolhimentos de custas e contribuições em novembro/2007.  <b>Declarações de selos</b> Ausência de informações relativas aos selos adquiridos e utilizados em outubro/2007.  <b>Declarações de Frequência</b> Ausência de lançamentos relativos à frequência em abril/2010 de MARIO YAMASHIRO.

## SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

### COMUNICADO SPI Nº 49/2015 (Protocolo CPA n.º 2013/169671 - SPI)

A Secretaria da Primeira Instância, por ordem da Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, informatizadas com o Sistema SAJ/PG5, **processos digitais**, que as **intimações** eletrônicas em geral estão regulamentadas pelo artigo 5º da Lei nº 11.419/2006, devendo-se observar o contido nos Comunicados nº **63/2014 (Ministério Público)**, **76/2014 (Defensoria Pública)**, **74 e 75/2014 (Fazenda Pública Estadual)**, **262/2015 (Fazenda Pública Municipal)** e as orientações que seguem:

**1.** Após a disponibilização da intimação, a Defensoria Pública, o Ministério Público e as Fazendas Públicas - Estadual e Municipal - terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a consulta ao Portal Eletrônico.

**a)** Será considerada realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação no Portal. Se a consulta se der em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte (art. 5º, § 1º e 2º da Lei nº 11.419/2006);

**b)** Decorrido o prazo de 10 dias, sem consulta ao Portal, será considerada a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo. (art. 5º, § 3º da Lei nº 11.419/2006)

#### **2. Recebimento voluntário (item 1 “a”):**

Caso a Defensoria/Ministério Público/Fazenda Pública efetue a consulta às intimações voluntariamente no prazo, o sistema move automaticamente o ato da intimação para a fila “**Ag. Decurso do Prazo**”, incluindo na pasta digital uma certidão de ciência.

#### **3. Não recebimento voluntário (item 1 “b”):**

Caso a Defensoria/Ministério Público/Fazenda Pública **não** efetue a consulta às intimações voluntariamente no prazo, o sistema move o ato da intimação para a fila “**Ag. Decurso de Prazo**”, inserindo na pasta digital uma “**certidão de não leitura**”, e considerando-se, automaticamente, a intimação realizada. **Não se deve efetuar nova intimação.**



4. As orientações para acompanhamento da intimação feita através de Portal estão disponibilizadas na página da Primeira Instância, link: <http://www.tjsp.jus.br/Institucional/PrimeiraInstancia/Download/Default.aspx?f=5> (“Primeira Instância” – “Downloads” – “Acompanhamento da intimação via Portal”).

Dúvidas: [spi.planejamento@tjsp.jus.br](mailto:spi.planejamento@tjsp.jus.br).

(10, 12 e 14/08/2015)

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Julgamentos

---

##### RESULTADO DA 72ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 05/08/2015.

1. Nº 22/1981 - **OFÍCIO** do Doutor Alexandre Dartanhan de Mello Guerra, Juiz de Direito Coordenador da EPM - Sorocaba, solicitando autorização para afixar placa alusiva ao 1º Curso de especialização em Direito Civil em Sorocaba, em cerimônia designada para 05/08/2015. - **Autorizaram, v.u.**

2. Nº 2015/114490 **DICOGE - PROPOSTA** dos MMs. Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça, de abertura do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. **MANIFESTAÇÃO** do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, aprovando a proposta e indicando para presidir a Comissão Examinadora do 10º Concurso o Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior e para suplente o Desembargador Márcio Martins Bonilha Filho; os Juízes de Direito, Drs. Camila de Jesus Mello Gonçalves, Gustavo Henrique Bretas Marzagão e Luciano Gonçalves Paes Leme e, para suplente, o Dr. José Wellington Bezerra da Costa; os Registradores, Dr. Leonardo Brandelli e, para suplente, Drª Marília Patu Rebello Pinho, os Tabeliães, Dr. Márcio Pires de Mesquita e, para suplente, Dr. Carlos Fernando Brasil Chaves, “ad referendum” do E. Conselho Superior da Magistratura. - **Referendaram a abertura do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, e deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial, nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Resolução nº 81/2009 do CNJ, v.u.**

##### RESULTADO DA 73ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 11/08/2015

1. Nº 103368/2015 – **EDITAL Nº 24/15 - INDICAÇÃO** para provimento de cargos de entrância final. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

2. Nº 103370/2015 - **EDITAL Nº 25/15 - INDICAÇÃO** para provimento de cargos de entrância intermediária. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

3. Nº 103375/2015 - **EDITAL Nº 26/15 - INDICAÇÃO** para provimento de cargos de entrância inicial. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

4. Nº 144347/2014 - **OFÍCIOS** dos Doutores MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES MUNIZ DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular II da 29ª Vara Criminal Central, e PAULO EDUARDO DE ALMEIDA SORCI, Juiz de Direito da 5ª Vara das Execuções Criminais – CENTRAL, solicitando a cessação de suas designações para atuarem como Juízes Adjuntos do DEECRIM da 1ª RAJ – CAPITAL, por motivo de foro íntimo. – **Homologaram as desistências, v.u.**

#### SEMA 1.1.2.2

O **CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS**, em sessão realizada dia **13 de agosto de 2015**, apreciou, entre outros, os seguintes processos:

#### - ELEIÇÃO DE MAGISTRADO PARA PRESIDENTE DE COLÉGIO RECURSAL:

**PROCESSO Nº 12/2006 - MOGI MIRIM** - Doutora Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi Mirim, para MM. Juíza Presidente do Colégio Recursal da 7ª Circunscrição Judiciária – Mogi Mirim, ocorrida em 31/07/2015, pelo prazo de um ano.